

PORTOSRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

TERMO ADITIVO Nº 1

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021- PIER TRÊS
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO**

**1º
(PRIMEIRO)
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 044/2021,
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
COMPANHIA
DOCAS
DO RIO DE
JANEIRO -
PORTOSRIO
E A
EMPRESA
PIER TRÊS
ENGENHARIA
LTDA,
NA FORMA
ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ALVARO LUIZ SAVIO**, portador do CPF nº XXX.604.XXX-72, e a empresa **PIER TRÊS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Martim Afonso, nº 2.986, Apto. 1504, 15º Andar, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 80.730030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.566/0001-30, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr., **ROBERTO JOSÉ SILVA COSTA**, portador do CPF nº XXX.943.XXX-05, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.001517/2020-52 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021, conforme autorização da DIREXE em sua 2.598.ª reunião, realizada em 09/05/2023, com fulcro no art. 81 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e/ou supressão do Contrato nº 044/2021, nos seguintes termos:

SUPRESSÃO de 11,11% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, equivalente a R\$ 125.233,38 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) nos moldes do artigo 81, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/16.

e/ou

ACRÉSCIMO de 16,22% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 182.810,18 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos), nos moldes do art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão acrescidos e/ou suprimidos os serviços/fornecimentos previstos no Contrato nº 44/2021, nos termos a seguir:

Item	Descrição	Contrato Original com 1º Reajuste				Quantidade Acrescida	Valor de Acréscimo	Quantidade Decrescida	Valor de Decréscimo (R\$)	1º Termo Aditivo		
		Unid.	Quantid.	Preço Unitário (reajustado)	Preço Total (reajustado)					Quantid. Final	Preço Unitário Reajustado	Preço Total (reajustado)
1	ELABORAÇÃO DE NOVO EVTEA - COMPLETO	Un	5	R\$ 113.320,93	R\$ 566.604,66			-		5	R\$ 113.320,93	R\$ 566.604,66
2	ELABORAÇÃO DE NOVO EVTEA - SIMPLIFICADO	Un	7	R\$ 62.616,69	R\$ 438.316,32			-2	-R\$ 125.233,38	5	R\$ 62.616,69	R\$ 313.083,44
3	ANÁLISE DE EVTEA RECEBIDO	Un	4	R\$ 30.468,36	R\$ 121.873,46	6	R\$ 192.810,18		-	10	R\$ 30.468,36	R\$ 304.683,64
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS					R\$ 1.126.794,93		R\$ 192.810,18		-R\$ 125.233,38			R\$ 1.184.371,74
PERCENTUAL (ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS)							16,22%		-11,11%			
DIFERENÇA ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS									R\$ 57.576,81			R\$ 57.576,81
PERCENTUAL (DIFERENÇA FINAL)									5,11%			
VALOR TOTAL					R\$ 1.126.794,93							R\$ 1.184.371,74

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 57.576,81** (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos]valor numérico).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor bianual deste contrato é de **R\$ 1.126.794,93** (um milhão cento e vinte seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), o qual acrescido de **5,11%** perfaz o valor total de **R\$ 1.184.371,74** (um milhão cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “412901 - 20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da PortosRio.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 044/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO, na forma do disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN. GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

ALVARO LUIZ SAVIO
Diretor-Presidente PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

ROBERTO JOSÉ SILVA COSTA
Sócio-Diretor

PIER TRÊS ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: RODRIGO PANAZIO

CPF: XXX.807.XXX-79

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: XXX.878.XXX-54 CPF: XXX.XXX-



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO JOSÉ SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Panazio Zeitune**, **Especialista Portuário**, em 30/06/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio**, **Diretor Presidente**, em 05/07/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7273634** e o código CRC **0A29E349**.



Referência: Processo nº 50905.001517/2020-52



SEI nº 7273634

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br